



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.547/2018

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.017 de 28/11/2017 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor **R\$ 61.338,00 (sessenta e um mil trezentos e trinta e oito reais)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE DESENV DE ASSIST SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUT. DO DEPTO DE ASSIST SOCIAL	
(232) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- pessoa Física	9.400,00
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E	
02.07.01		GARAGEM E OFICINA	
26.782.0013.2.028		MANUT GARAGEM E OFICINA	
(195)3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	1.080,00
02.07.02		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029		MANUT. E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
(203)3.3.90.36.00	F1	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	300,00
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0013.2.030		PUBLICOS	
(212) 2.2.90.36.00	F1	MANUT. DO URB OBRAS E SERVIÇOS Outros Serviços de Terceiros- pessoa Física	9.610,00
02.07.04		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2.031		MANUT. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
(221)4.4.90.52.00	F1	Equipamento de Material Permanente	2.500,00
02.06		DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(122) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	6500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

12.365.0003.2.016 (142) 3.3.90.39.00	F1	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.200,00
02.06.04 13.392.0011.2.026 (180) 3.3.90.39.00	F1	CULTURA MANUTENÇÃO DA CULTURA Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	700,00
02.06.05 27.813.0012.2.027 (187) 3.3.90.36.00	F1	ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	720,00
02.05 02.05.01 10.301.0002.2.009 (74) 3.3.90.30.00 (75) 3.3.90.36.00 (80) 3.3.90.39.00	F5 F1 F5	DEPARTAMENTO DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA Material de consumo Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física Outros serviços de Terceiros Pessoa juridica	12.728,00 4.500,00 200,00
10.301.0002.2.040 (624) 3.3.90.32.00	F5	MANUT. DO SETOR DE FARMACIA E FISIOT Material de Distribuição Gratuita	5.500,00
02.01 02.01.02 08.244.0006.2.003 (26) 3.3.90.30.00	F1	GABINETE E DEPENDENCIAS FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDAR MATERIAL DE CONSUMO	400,00
T O T A L SUPLEMENTAÇÕES			61.338,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 61.338,00 (Sessenta e um mil trezentos e trinta e oito reais)** abaixo discriminadas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02. 02.08 02.08.01 08.244.0005.2.032 4.4.90.52.00	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MSNUT. DO DEPTO DE ASSIST. SOCIAL Equipamento e Material Permanente	1.000,00
02.07 02.07.02 26.782.0013.2.029 (202) 3.3.90.30.00	DEPTO DE ENGEN AGRIC MEIO AMB OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS MANUT. E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS Material de Consumo	10.800,00
02.07.03	URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

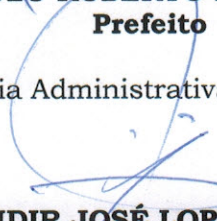
15.451.0013.1.007 (206) 4.4.90.51.00	F1	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS Obras e Instalações	10.580,00
15.451.0013.2.030 (210) 3.3.90.30.00	F1	MANUT. DE URBAN OBRAS E SERVIÇOS Material de Consumo	510,00
02.06. 02.06.01		DEPTO DE EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013 (124) 4.4.90.51.00	F1	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Obras e Instalações	13.700,00
02.06.04 13.392.0011.2.026 (181) 4.4.90.52.00	F1	CULTURA MANUTENÇÃO DA CULTURA Equipamento e Material Permanente	700,00
02.06.05 27.813.0012.2.027 (184) 3.1.90.94.00	F1	ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER Indenizações Trabalhistas	720,00
02.05 02.05.01		DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009 (70) 3.3.50.43.00	F1	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA Subvenções Sociais	22.928,00
02.01 02.01.02		GABINETE E DEPENDENCIAS FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2.003 (29) 4.4.90.52.00	F1	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDAR Equipamento e Material Permanente	400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			61.338,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 04 de junho de 2018.


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública